



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.  
Nº 4121 de 00  
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.405

## JUSTIFICAÇÃO

O engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho nasceu nesta Capital, em 12 de março de 1905, filho do também engenheiro Luiz Antônio Teixeira Leite e de D. Virgínia Nascimento Teixeira Leite.

Formou-se em Engenharia Química pela então Escola de Engenharia Mackenzie, em 1925.

Atuou na Companhia Melhoramentos de Rio Preto até 1930, empresa da qual foi diretor, tendo levado a efeito importantes obras naquela região, como estradas, pontes e a implantação de transportes públicos.

Seguindo a vocação empreendedora de seu pai, que construía a antiga Ponte Grande, sobre o Rio Tietê, nesta Capital, e a Estrada de Ferro Araraquarense, da qual foi um dos proprietários, o engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho dedicou-se à abertura de loteamentos e à construção de casas e apartamentos em São Paulo.

Juntamente com seu pai, iniciou, no Estado do Rio de Janeiro, antes da II Guerra Mundial, o plantio de "grape-fruit", tendo sido o pioneiro na exportação desse produto.

Paralelamente, dedicou-se à lavoura e à pecuária na região de Santo Anastácio e Presidente Venceslau, neste Estado, ali também demonstrando seu pioneirismo e capacidade de realização.

De 1946 a 1952 foi Secretário do Board of Trustees, entidade que dirigiu o Instituto Mackenzie, então Mackenzie College até 1956.

O engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho faleceu, precocemente, nesta Capital no dia 12 de outubro de 1963, no pleno exercício de suas múltiplas atividades, tendo deixado viúva D. Ophélia Santisi Teixeira Leite e os filhos Dr. João Luiz Teixeira Leite, casado com D. Vylma Teixeira Leite, e D. Maria da Penha Teixeira Leite Figliolini, casada com o Dr. Felipe José Figliolini.

Por tudo o que realizou em prol desta Cidade com sua fecunda atuação empresarial, merece o engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho Ter o seu nome



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 424 de 00

Adelino Leite - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

perpetuado em uma das nossas vias públicas, ressaltando-se que a rua indicada, embora referida como “existente” no Mapa Oficial da Cidade – MOC e identificada pelo Cadlog 31345-9, ainda não possui denominação.

É o que propomos mediante este projeto de lei, confiando na sua aprovação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, em

Vereador AURÉLIO NOMURA  
(PSDB)